



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**REVOGA O DECRETO Nº 192, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, normalizou os índices entre as receitas correntes e as despesas correntes no período dos últimos doze meses, retornando ao equilíbrio das contas públicas municipais;

CONSIDERANDO que em razão da normalização dos índices e equilíbrio das contas públicas não se fazem necessárias as medidas de ajustes fiscais e vedações previstas no Decreto nº 192, de 21 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 192, de 21 de novembro de 2023, cessando imediatamente seus efeitos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Monte Carlo, 29 de fevereiro de 2024.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082
920

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2024.02.29 11:07:40 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 10:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

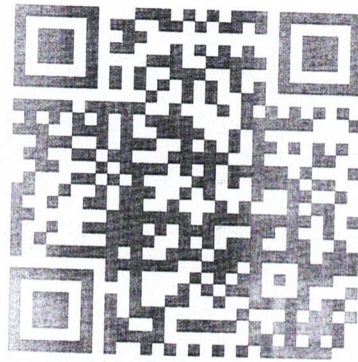
**Nº 5676749: DECRETO Nº 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
REVOGA O DECRETO Nº 192, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Monte Carlo

MUNICÍPIO

Monte Carlo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5676749>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA